Decreto Nº 1635 - de 23 de Julho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	15.460,89
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	R\$	5.360,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	20.820,89
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-2.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	4.206,90
2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	2.563,74
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	16.553,38
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	20.788,67
Total da Sub-Unidade 01		44.112,69
Total da Unidade 11		64.933,58
Total da Instituição 02	R\$	64.933,58
Total Geral Acrescido	R\$	64.933,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.302.0951.2.0266-1.621.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	R\$	2.360,00
Total da Sub-Unidade 01		2.360,00
Total da Unidade 11		5.360,00
Total da Instituição 02		5.360,00
Total Geral Anulado		5.360,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Julho de 2024